

BOLETIM OFICIAL Nº 210, de 23/3/61

389-16

PODER LEGISLATIVO

Lei N. 648

de 18 de março
de 1961Concede subvenção extraor-
dinária à Liga Municipal de
Futebol de Guaratinguetá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA' decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder a subvenção extraordinária de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) à Liga Municipal de Futebol de Guaratinguetá, importância essa que será conferida em parcelas mensais de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Artigo 2.º—A referida verba será lançada na devida especificação orçamentária, ficando o Poder Executivo autorizado a efetivar operações de crédito que forem necessárias ao cumprimento do que dispõe o artigo anterior.

Artigo 3.º—Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, 18 de março de 1961.

José Aguiar Marins

Presidente

Antonio A.A. Cassula

1.º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Roberto Oliveira Santos

Chefe do Expediente

Registrada no Livro das Leis Municipais n. VI, afls, 239.

Sergio Altino M. Ribeiro

Secretário da Prefeitura